



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5662

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 046/2019** - “Estabelece a mudança de Microáreas de Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia e dá outras providências.”

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

#### **PORTARIA SMS Nº 046/2019**

“Estabelece a mudança de Microáreas de Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que a Política Nacional de Atenção Básica preconiza que os Agentes Comunitários de Saúde residam na área de atuação para garantia de estabelecimento e fortalecimento de vínculos com a comunidade;

Que o município de Santo Antônio de Jesus dispõe de áreas descobertas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer a mudança de Microáreas de Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus – Bahia, conforme Anexo 01.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de Maio de 2019.

**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO 01 – RELAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E A RESPECTIVA MICROÁREA**

<b>ACS</b>	<b>MICROÁREA ANTERIOR</b>	<b>MICROÁREA QUE PASSA A ATUAR</b>
ROSEMARY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	03 – 2ª Trav. Silvestre Evangelista Loteamento Laudelino Rua Castro Alves Praça Silvestre Evangelista	07 – Rua Santo Antônio